

21	139	M²	Piso de cerâmica 39 x 39 cm, p/ alto fluxo branco/creme/ marrom Marca: PISOFORT	70	14,90
22	171	Unid	Registro metálico de ¼ Marca: LEAO	05	48,00
23	185	Unid	T em PVC 100 mm p/ esgoto Marca: TUBOZAN	02	8,00
24	250	Unid	Carro de mão completo, em chapa 24 e pneu e câmara, capac. mín 60 litros Marca: MAESTRO	01	130,00
25	272	Unid	Disco diamantado liso 110,0x1,5x20,0 (granito e mármore) Marca: WORKER	05	15,00
26	281	Unid	Esmerilhadeira profissional potência 600-W 220-V Marca: TOOLMIX	01	480,00
27	285	Unid	Fita Veda-rosea 18mm x 25 m Marca: NACIONAL	05	4,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

~~2. A despesa para cobertura do presente aditivo de adesão correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:~~

~~Recurso Orçamentário 040106.182.0004.4020 Elemento da Despesa: 33390300000000 CR: 83092 Recurso: 8064~~

~~3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.~~

~~Data de Assinatura: 08 de outubro de 2019~~

~~**RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS**~~

~~Chefe do Departamento de Licitações e Contratos~~

**Publicado por:**

**Liane Ferreira Mora**

**Código Identificador: 7CA06468**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do DAE (Departamento de Água e Esgotos), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para as seguintes funções de: 01 (um) ENGENHEIRO e 01 (um) TOPÓGRAFO, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da LM nº 7.575/2020, pelo regime jurídico-administrativo, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelas servidoras: Adriana Menezes Furtado, matrícula funcional nº 20.363, cargo Engenheira; Maria Janete dos Santos, matrícula funcional nº 20206, cargo Procurador Coordenador; Magda Maciel Carrets, matrícula funcional nº 20.365, cargo auxiliar de escriturário e Simone Gonçalves Albornoz, matrícula funcional nº 20335, cargo Secretária, designados através da Portaria nº 056 de 20 de janeiro de 2021.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição República Federativa do Brasil.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais do Departamento de Água e Esgotos e, ainda, no sítio eletrônico oficial do Departamento de Água e Esgotos, disponível em [dae.santanadolivramento.rs.gov.br](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br).

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo para todos os cargos e prova prática específica para o cargo de topógrafo, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5** A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

**ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

N.º DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Engenheiro	Requisitos para provimento: a) Instrução: Superior Completo em Engenharia Civil. b) Idade: Mínima de 18 anos. Sujeito a prestação de serviços externos, a noite, domingos e feriados. c) Descrição de Sintética: Exercer a tarefa de fiscalização técnica das áreas dos Serviços de Água, Esgoto, Laboratório e Obras d) Comprovação de registro no CREA- RS	R\$ 3.980,31	30 horas
01	Topógrafo	Requisitos para provimento: a) Instrução: Ensino Médio em Técnico agrimensor ou profissionalizante. b) Idade: Mínima de 18 anos. Sujeito a prestação de serviços externos, a noite, domingos e feriados. c) Descrição Sintética: Executar levantamentos e localização de obras, bem como coordenação de trabalhos rotineiros de topografia.	R\$ 2.411,25	30 horas

**2.1.1** Os servidores que executarem atividades insalubres farão jus ao adicional de insalubridade em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

As atribuições dos cargos são as definidas nas Leis Municipais nº 2.621/90, 4.699/2003 e 5344/2008, para os cargos constantes no presente edital.

Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

## **INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do DAE, na sala de Reuniões anexa ao Setor de Licitações, sito a Rua Moises Viana, nº 322, no período compreendido entre os dias 25 a 29 de janeiro de 2021, das 08:00h às 11:00h.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

## **4 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** A ficha de inscrição será disponibilizada na Autarquia e deverá ser devidamente preenchida e assinada na data de realização da mesma.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;

**4.1.4** Currículo profissional acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos serão conferidos no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

## **5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no dia 02/02/2021, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até dia 03/02 as 12h, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

**5.2.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Diretor Presidente para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia 05/02, após a decisão dos recursos.

## **6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 06 (seis) pontos. O currículo profissional deverá ser apresentado, na forma impressa e entregue juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida no ato de realização da mesma.

**6.2** Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

**6.3** A comprovação de atuação profissional na função somente contará o tempo de serviço comprovado através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos.

## **7 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA**

**7.1** Período de Inscrições: Data: 25 a 29/01/2021, das 8:00h às 11:00h

**7.2** Publicação da lista de Homologação das inscrições: Data: 02/02/2021

**7.3** Recurso das inscrições: Data: 03/02/2021 até as 12:00h

**7.4** Publicação da lista definitiva das inscrições: Data: 05/02/2021

**7.5** Aplicação de Prova Prática (topógrafo)

Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.

Data/Horário: 09/02/2021, 9h.

Local: Departamento de Água e Esgotos/RS.

**7.6** Resultado Final (análise curricular e prova prática)

Data/Horário: 12/02 a partir das 12h.

Local da divulgação: Átrio do Departamento de Água e Esgotos – DAE e site da Autarquia

**7.7** Prazo para Recurso

Até as 12 hs do dia 15/02

Local: Departamento de Água e Esgoto/– Rua Moysés Vianna, 322 – CEP:

97574-116- Sant’ana do Livramento - RS.

**7.8** Resultado Final do Processo Seletivo

Data/Horário: 18/02 a partir das 12h.

Local da divulgação: Átrio do Departamento de Água e Esgotos – DAE e site da Autarquia

## 8 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**8.1** São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital;
- Não incorrer no Art. 5º da Lei Municipal nº 7316/2018.

## 9 DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº.056/2021, será composta conforme item 1.1 deste Edital.

- a) um servidor representante da Diretoria Presidente- Gabinete Presidência;
- b) um servidor representante da Diretoria de Planejamento e Estatística;
- c) um servidor representante da Diretoria Financeira –Setor de Contas e Cadastro; e
- d) um representante da Procuradoria Jurídica da Autarquia.

**9.2** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. 001/2021 compreende as seguintes fases:

PRIMEIRA ETAPA: Entrega de documentos e análise de Currículo para todos os cargos.

SEGUNDA ETAPA: Prova Prática, somente para o cargo de Topógrafo.

Todas as etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

d) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

## 10. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

**10.1** A avaliação curricular terá peso avaliativo de 06 (seis) pontos, conforme tabela abaixo:

Cargo: Engenheiro

CURRICULO	PONTUAÇÃO
Experiência em serviço público ou privado	3,0 pontos
Experiência comprovada em projetos, obras e serviços de saneamento (por ano)	3,0 pontos
Comprovação de projetos na área de Saneamento	4,0 pontos
TOTAL (pontuação máxima)	10,00

Cargo: Topógrafo

CURRICULO	PONTUAÇÃO
Experiência em serviço público ou privado	3,0
Cursos e publicações na área	2,0
Prova Prática	5,0
TOTAL (pontuação máxima)	10,00

**10.1.1** A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato ou certidão expedida pelo órgão competente, os títulos e cursos mediante apresentação dos certificados.

**10.1.2** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) faltar às etapas do processo seletivo;
- b) comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos neste Edital,
- c) não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;
- d) for eliminado na Prova Prática.

## 11 PROVA PRÁTICA

**11.1** A prova prática, será aplicada somente para o cargo de topógrafo. Será realizada no interior do pátio da Autarquia, no equipamento Estação Total Leica Modelo TS06 Plus.

**11.2** Dos critérios de avaliação: Os critérios de avaliação da Prova Prática valerão no máximo, 5,00 (cinco) pontos, conforme quadro abaixo.

Cargo: Topógrafo

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estacionar a estação total centralizando e nivelando a mesma no vértice de partida	1,25
Configurar a estação para levantar pontos pelo método de irradiação	1,25
Locar pontos de coordenadas conhecidas	1,25
Mudança de estação para ponto de vante zerando a mesma no vértice inicial	1,25

## 12 DA APROVAÇÃO

**12.1** A classificação será obtida através da somatória dos pontos da análise curricular. Especialmente para o cargo de Topógrafo será através da somatória dos pontos da Análise Curricular e Prova Prática.

**12.2** O candidato que comparecer para a realização da prova prática, especificamente para o cargo de topógrafo, e não realizar de maneira satisfatória será desclassificado do presente Processo Seletivo.

## 13 DOS RECURSOS

**13.1** Os recursos deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Geral na sede do Departamento de Água e Esgotos, nos prazos definidos no item 5.2, dirigido ao Diretor Presidente do DAE, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada, contendo obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), nome do candidato e sua assinatura;

**13.2** Não serão reconhecidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

## 14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**14.1** Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior idade.

## 15 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgotos, e publicado no Átrio da Autarquia, conforme item 7.8 do presente edital.

## 16 DA CONTRATAÇÃO

**16.1** A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos.

**16.2** Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº. 7.575 de 10 de março de 2020, autorizadora da contratação, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7316 de 22 de março de 2018.

**16.3** A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

## 17 DOS CASOS OMISSOS

**17.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**17.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

**17.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**17.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, 22 de janeiro de 2021.